

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio

1. OBJETO

Objeto da Contratação:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com suporte à tecnologia VoIP (Voz sobre IP) e protocolo SIP. A solução deverá contemplar o fornecimento de Link SIP dedicado com, no mínimo, quatro (04) troncos e trinta (30) canais de ligações simultâneas, com Discagem Direta a Ramal (DDR) sequencial e suporte à portabilidade numérica, garantindo comunicação estável, segura e de alta disponibilidade para a Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo.

Resultados Pretendidos

Com a contratação da solução de telefonia baseada em protocolo SIP, busca-se a modernização, padronização e expansão da infraestrutura de comunicação da Administração Pública Municipal, proporcionando os seguintes resultados:

1. **Comunicação Telefônica Padronizada e Confiável**
 - Fornecedor de link SIP com 4 troncos e capacidade mínima de 30 canais simultâneos.
 - Compatibilidade com sistema PABX IP existente.
 - Qualidade de voz estável, com latência inferior a 10ms e jitter máximo de 5ms.
2. **Continuidade e Estabilidade Operacional**
 - Garantia de disponibilidade mínima de 99,5% do serviço (SLA).
 - Equipamentos com failover automático e plano de contingência documentado.
 - Suporte técnico permanente com resposta de até 30 minutos para chamados críticos.
3. **Modernização e Eficiência Administrativa**
 - Integração de todos os setores da administração pública por meio de sistema unificado.
 - Ampliação da capacidade de comunicação interna e externa, com uso de DDR sequencial.
 - Redução de falhas e interrupções, otimizando o fluxo de trabalho institucional.
4. **Redução de Custos e Simplificação da Gestão**
 - Tráfego ilimitado para chamadas locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel).
 - Centralização da gestão contratual e técnica com suporte unificado.
 - Eliminação de múltiplos contratos e fornecedores.

5. Segurança e Conformidade Técnica

- Proteção contra ataques cibernéticos (ex: DDoS).
- Segmentação lógica do tráfego e autenticação de acesso.
- Relatórios mensais de desempenho e conformidade.

Essa contratação visa garantir a continuidade das operações críticas da administração pública municipal, promovendo a eficiência da gestão e a melhoria no atendimento ao cidadão, com uso racional e estratégico dos recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tecnologia VoIP via protocolo SIP, atendendo a rede administrativa da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo com qualidade, estabilidade e alta disponibilidade.

O serviço incluirá:

- **Fornecimento de Link SIP dedicado**, com capacidade mínima de **4 troncos e 30 canais simultâneos**, com possibilidade de expansão.
- **Compatibilidade com sistema PABX IP** já instalado e operado internamente pela equipe de TI da Prefeitura.
- **Fornecimento de blocos de ramais DDR sequenciais**, garantindo a padronização e a organização dos números internos.
- **Suporte à portabilidade numérica**, assegurando a continuidade dos números atuais sem impacto ao atendimento ao público.
- **Alta disponibilidade do serviço (mínimo de 99,5%)**, com plano de contingência documentado e failover automático em caso de falhas.
- **Infraestrutura compatível com a atual rede IP**, com segmentação lógica, controle de tráfego e proteção contra ataques cibernéticos (ex: DDoS).
- **Suporte técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana**, com tempo de resposta de até 30 minutos para chamados críticos.
- **Monitoramento ativo da rede**, com alertas automáticos em caso de indisponibilidade ou falhas.
- **Relatórios mensais de desempenho**, contendo dados de disponibilidade, incidentes e chamados técnicos.

Essa solução visa a padronização, modernização e segurança das comunicações institucionais da Prefeitura, otimizando o atendimento interno, o relacionamento com o cidadão e a eficiência da gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Gerais

Infraestrutura de Comunicação de Voz:

- Fornecimento de **Link SIP dedicado**, com capacidade mínima de **4 troncos SIP e 30 canais simultâneos**, com possibilidade de expansão conforme a necessidade da Prefeitura.
- Compatibilidade com o **sistema PABX IP atualmente em uso**, garantindo a integração total com a infraestrutura de telefonia da Administração Pública.
- Fornecimento de **ramais DDR em sequência**, assegurando a padronização do sistema de numeração interna.
- Suporte à **portabilidade numérica**, garantindo a manutenção dos números telefônicos em uso pela Prefeitura.

Segurança e Desempenho:

- **Disponibilidade mínima mensal de 99,5%** dos serviços contratados.
- **Latência inferior a 10ms** e jitter máximo de 5ms para assegurar qualidade nas chamadas.
- **Proteção contra ataques cibernéticos**, como DDoS, e mecanismos de autenticação e controle de tráfego.
- Segmentação lógica do tráfego de voz, com controle por VLAN e failover automático para garantir continuidade dos serviços.

Monitoramento e Suporte Técnico:

- **Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, com tempo de resposta de até 30 minutos para chamados críticos.
- Canal de atendimento técnico exclusivo para a Prefeitura.
- **Monitoramento contínuo dos troncos SIP**, com alertas automáticos em caso de falhas e degradação de serviço.
- **Tempo máximo de recuperação (MTTR) de até 4 horas** para quaisquer incidentes que comprometam a operação dos serviços.
- **Manutenção preventiva e corretiva periódica**, com documentação e plano de contingência formalizado.

Gestão e Relatórios:

- Disponibilização de **painel de acompanhamento do serviço**, com dados de utilização e disponibilidade.
- Entrega de **relatórios mensais de desempenho**, contendo informações sobre disponibilidade, falhas, chamados abertos e resolvidos, e estatísticas de tráfego.

Esses requisitos visam garantir a continuidade dos serviços de telefonia institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, promovendo uma comunicação eficiente, segura e compatível com as necessidades administrativas e operacionais da gestão pública.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local, Prazo e Requisitos:

A execução do objeto ocorrerá no servidor central do município localizado a Av. Tiradentes 432, abrangendo os setores administrativos e unidades operacionais da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo que utilizam o sistema de telefonia institucional baseado em PABX IP.

A empresa vencedora deverá realizar a ativação dos serviços contratados **em até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da ordem de serviço, garantindo a **transição contínua e sem interrupções** em relação ao contrato atual, que se encontra próximo do vencimento. A ativação deverá incluir a infraestrutura necessária, configuração dos troncos SIP, disponibilização dos canais simultâneos, integração com o sistema atual e testes de funcionamento.

O fornecimento efetivo do serviço será considerado concluído após homologação técnica pela equipe de tecnologia da Prefeitura, que avaliará a estabilidade, desempenho e conformidade com os requisitos definidos neste Termo de Referência. O pagamento à contratada será condicionado à entrega da solução completa e ao funcionamento pleno dos serviços conforme contratado.

A contratada deverá garantir a entrega do serviço de telefonia via **Link SIP com 4 troncos e 30 canais simultâneos**, com disponibilidade mínima de 99,5%, suporte à DDR, portabilidade numérica e compatibilidade com a infraestrutura de telefonia IP já implantada.

4.2. Etapas da Execução:

- **Instalação e Configuração:** A contratada será responsável pela instalação e configuração dos troncos SIP, conexão com a central PABX IP existente e entrega dos canais DDR, conforme as especificações técnicas. Todo equipamento utilizado deverá ser homologado pela Anatel.
- **Testes e Homologação:** Após a instalação, deverão ser realizados testes operacionais que comprovem a estabilidade, qualidade e segurança da comunicação. A homologação será formalizada após validação técnica pela equipe de TI da Prefeitura.
- **Operação e Monitoramento:** A contratada deverá disponibilizar canal exclusivo de suporte técnico e acesso a portal de monitoramento, contendo informações em tempo real sobre disponibilidade, qualidade das chamadas, estatísticas de uso e alertas automáticos em caso de falhas.
- **Manutenção e Suporte:** A contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva**, incluindo visitas presenciais em até **4 (quatro) horas** para resolução de falhas críticas. Todo o suporte será prestado de forma **ininterrupta (24/7)**, com tempo de resposta conforme definido no contrato.

4.3. Critérios de Aceitação:

A aceitação final dos serviços contratados será realizada mediante **avaliação técnica pela equipe da Prefeitura**, considerando os seguintes critérios:

- Conformidade com os requisitos de desempenho (latência, jitter, estabilidade);
- Validação do número de troncos e canais ativos;
- Integração plena com o sistema PABX IP atual;
- Testes bem-sucedidos de chamadas internas e externas, DDR e portabilidade.

4.4. Entrega de Documentos:

A contratada deverá apresentar, ao final da implantação:

- Relatórios de testes e homologação da solução instalada;
- Plano de contingência e documentação técnica dos equipamentos e configurações.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para assegurar a correta execução do contrato e o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, serão adotadas as seguintes diretrizes de acompanhamento e fiscalização:

5.2. Designação de Fiscais

Fiscal:

CPF:

Cargo:

O fiscal será o responsável pelo acompanhamento técnico da execução contratual, em conjunto com o gestor do contrato designado em portaria própria, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e especificações técnicas.

5.3. Procedimentos de Fiscalização

- A fiscalização será realizada de forma **regular e sistemática**, por meio de:
 - Visitas técnicas aos locais atendidos pela solução de telefonia;
 - Verificação da conformidade dos serviços prestados com os requisitos estabelecidos;
 - Registro de ocorrências e acompanhamento de chamados técnicos.
- A abordagem será **proativa**, com foco na detecção e resolução antecipada de falhas, visando garantir a continuidade dos serviços de comunicação da Prefeitura.

5.4. Periodicidade da Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma **periódica e contínua**, conforme cronograma estabelecido entre a equipe técnica da Prefeitura e a contratada, podendo haver inspeções extraordinárias sempre que identificada necessidade ou ocorrência relevante.

6. AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Avaliação dos Serviços Prestados:

- Os serviços prestados serão avaliados mensalmente, por meio de relatório de desempenho e disponibilidade (SLA), fornecido pela contratada até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação.
- A avaliação será conduzida pelo fiscal do contrato, designado oficialmente, com base nos critérios técnicos de conformidade definidos no Termo de Referência e na análise dos indicadores de desempenho.

6.2. Critérios de Pagamento:

- O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura, condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados, com base nos relatórios apresentados e na validação da fiscalização.
- Em caso de não conformidade ou descumprimento do SLA, poderá haver aplicação de penalidades, glosa proporcional ao serviço não prestado ou suspensão do pagamento, conforme cláusulas contratuais.
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica compatível com a execução contratual, acompanhada dos relatórios exigidos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
7.1	12 Mensalidades	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) com suporte à Telefonia Fixa Comutada (STFC) via Protocolo SIP (VoIP), incluindo:



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

		• Fornecimento de Link SIP dedicado com no mínimo 4 troncos SIP e suporte a 30 canais simultâneos; • Compatibilidade com PABX IP já existente; • Suporte à Discagem Direta a Ramal (DDR) com portabilidade numérica; • Garantia de alta disponibilidade (mínimo 99,5%) com contingência automatizada; • Atendimento técnico com suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana (SLA); • Inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
--	--	---

8. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

8.1 IRRESTRICÕES

- 8.1.1 A Contratante não deverá ter qualquer limitação quanto à quantidade de tráfego de voz (em pacotes IP) ou conteúdo transportado nos canais contratados, assegurando chamadas ilimitadas locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel);
- 8.1.2 O acesso ao serviço deverá ser prestado via conexão dedicada (Link SIP) com autenticação direta, sem necessidade de provedores terceiros ou autenticação externa;
- 8.1.3 A contratada não poderá impor bloqueios a portas, protocolos ou serviços SIP, seja para entrada ou saída, respeitando a arquitetura de telefonia IP da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo.

8.2 GARANTIAS

- 8.2.1 Garantia de, no mínimo, 95% de disponibilidade efetiva da capacidade de canais simultâneos contratados (30 canais);
- 8.2.2 Disponibilidade mínima mensal garantida de 99,5% (SLA) para a operação do Link SIP, incluindo qualidade de chamadas e acesso aos troncos;
- 8.2.3 Taxa de perda de pacotes para chamadas VoIP: igual ou inferior a 1%;
- 8.2.4 Latência média nacional da rede de voz: igual ou inferior a 20 ms, medida entre o ponto de entrega e os destinos de rede nacional.



8.3 EQUIPAMENTOS

Toda a infraestrutura externa, incluindo equipamentos, cabos, gateways SIP, módulos de conexão, roteadores VoIP (caso necessários), configurações, instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, será de responsabilidade exclusiva da contratada.

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo se responsabilizará unicamente pela infraestrutura interna dos prédios (rede IP e PABX existente), nos pontos de redistribuição dos serviços contratados. A contratada deverá integrar sua estrutura de forma compatível com o ambiente da contratante, sem qualquer ônus técnico ou financeiro à administração pública quanto à operação do link.

8.4 CARACTERÍSTICAS:

8.4.1 ENTRADA/SAÍDA

- 8.4.1.1 O serviço deverá ser entregue por meio de meio físico de comunicação de dados compatível com as exigências de desempenho e disponibilidade deste Termo de Referência, podendo ser fibra óptica (SM ou MM), par metálico ou outra tecnologia reconhecida e homologada pela Anatel;
- 8.4.1.2 A capacidade máxima de throughput deverá ser de, no mínimo, 1 Gbps, assegurando a escalabilidade da solução e suporte ao tráfego simultâneo de voz;
- 8.4.1.3 Todos os pontos de entrega do serviço deverão dispor de equipamentos compatíveis com a tecnologia utilizada, como modem, ONU, roteador, gateway ou equipamento similar, todos homologados pela Anatel, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento, instalação e manutenção desses equipamentos;
- 8.4.1.4 O link poderá ser entregue com roteador configurado, compatível com os padrões técnicos exigidos, a critério da contratada, desde que garantido o pleno funcionamento e a integração com o ambiente da Prefeitura.

8.5 INSTALAÇÃO:

- 8.5.1 Toda a infraestrutura externa necessária para a instalação e ativação do serviço, independentemente da tecnologia empregada, incluindo fornecimento de equipamentos, cabos, conectores, ferragens e acessórios, será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus para a Contratante.

8.6 GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO:

- 8.6.1.1 A contratada deverá disponibilizar à Contratante um portal web de gerenciamento, com acesso exclusivo e seguro, sob responsabilidade do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 8.6.1.2 Informações em tempo real sobre o tráfego de entrada e saída dos serviços contratados;
- 8.6.1.3 Visualização da média de ocupação dos links (throughput), incluindo picos de uso e variações de desempenho;
- 8.6.1.4 Gráficos detalhados da utilização da banda, com possibilidade de histórico mensal e exportação de relatórios;
- 8.6.1.5 Quando solicitado, a contratada deverá cooperar com os técnicos da Prefeitura na configuração conjunta dos equipamentos, assegurando total compatibilidade e funcionalidade do serviço;
- 8.6.1.6 O controle de acesso ao portal será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio, que poderá atribuir permissões aos servidores públicos responsáveis pelo monitoramento da solução.

8.7 MANUTENÇÃO E REPAROS:

- 8.7.1 A contratada deverá manter central de atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano, por meio de canal telefônico (0800, fixo ou celular) e acesso remoto à equipe técnica;
- 8.7.2 Em caso de falha, interrupção ou degradação significativa do serviço, a contratada deverá prestar atendimento presencial no prazo máximo de 4 (quatro) horas, quando solicitado pela Contratante;



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- 8.7.3 É de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para a Contratante:
- a.** A manutenção corretiva, entendida como a reparação definitiva de falhas técnicas ou operacionais que afetem o funcionamento do serviço ou dos equipamentos;
 - b.** A manutenção evolutiva, incluindo o fornecimento de novas versões, releases e atualizações dos softwares e firmwares embarcados nos equipamentos disponibilizados em comodato, devendo a contratada apresentar manuais, documentação técnica e notas informativas sobre as mudanças.
- 8.7.4 Sempre que necessária a substituição de equipamentos, peças ou componentes, isso deverá ocorrer sem custo adicional para a Contratante, observando:
- a.** Em substituições temporárias: os itens substituídos deverão apresentar desempenho e especificações técnicas equivalentes ou superiores aos originais;
 - b.** Em substituições definitivas: os novos equipamentos deverão possuir desempenho igual ou superior, além de homologação e compatibilidade com a infraestrutura da Prefeitura.
- 8.7.5 A remoção de qualquer item de infraestrutura técnica (equipamento, peça ou componente) só poderá ser realizada mediante autorização formal de saída, emitida pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, ao técnico devidamente identificado da contratada;
- 8.7.6 O serviço será considerado indisponível sempre que qualquer falha comprometer seu funcionamento pleno, incluindo perda de qualidade, lentidão ou interrupção parcial. Nestes casos:
- a.** O tempo de indisponibilidade será contado desde o registro formal do chamado técnico até a normalização completa dos serviços;
 - b.** Será tolerada uma indisponibilidade mensal de até 8 (oito) horas sem aplicação de penalidade. Ultrapassado esse limite:
De 9 a 16 horas/mês: aplicação de multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, com retenção dos valores;
Acima de 16 horas/mês: multa progressiva de 0,62% por hora excedente, limitada a 30% do valor mensal do contrato, sendo passível de rescisão contratual em caso de reincidência.
- 8.7.7 A contratada somente poderá realizar manutenção técnica no link ou nos equipamentos mediante autorização prévia do Departamento de Tecnologia da Informação. Qualquer manutenção não autorizada será considerada infração contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação e no contrato firmado.



9. HOMOLOGAÇÃO (Empresa)

9.1 A empresa contratada deverá apresentar, na fase de habilitação ou no momento da contratação, **autorização válida expedida pela ANATEL** para prestação do **Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)**, conforme exigido pela regulamentação federal vigente.

10. PAGAMENTO

10.1 A contratada emitirá **fatura mensal**, conforme prática do setor de telecomunicações, com vencimento pactuado contratualmente.

10.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** a contar da data de recebimento da fatura, **condicionado à verificação da conformidade dos serviços prestados**, com base nos relatórios de desempenho (SLA), e ao **atesto do fiscal do contrato** designado pela Administração.

10.4 Em caso de divergências ou irregularidades constatadas, o pagamento poderá ser **suspenso total ou parcialmente**, até a resolução da pendência, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais, se for o caso.

11. FORMA DE SELEÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 – A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos de fornecedor exclusivo, devidamente comprovado por documentação técnica e pesquisa de mercado.

11.2 – A formalização da dispensa observará o §3º do art. 75, com publicação prévia do aviso de intenção de contratação direta por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, no portal eletrônico oficial da Administração Pública, a fim de garantir transparência, competitividade e ampla publicidade, nos termos legais.

11.3 – A seleção da empresa será realizada com base na comprovação técnica, jurídica e documental de que o fornecedor possui autorização válida junto à ANATEL para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) no município de Santa Cruz do Rio Pardo, bem como capacidade operacional,

regularidade fiscal e proposta de preço compatível com o mercado, conforme levantamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

12. LOCAIS DE CONEXÃO

12.1 – O ponto inicial obrigatório para a instalação do link será o Servidor Central da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, localizado na Av. Tiradentes, nº 432, Centro.

13. PRAZO E VIGENCIA

13.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

13.2 – O preço será fixo e irrevogável durante a vigência inicial. Contudo, será admitido reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento formal, planilha de custos e comprovação de variação significativa dos insumos.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNIT. (R\$)	V. TOT. (R\$)
1	12 Mensalidades	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) com suporte à Telefonia Fixa Comutada (STFC) via Protocolo SIP (VoIP), incluindo: - Fornecimento de Link SIP dedicado com no mínimo 4 troncos SIP e suporte a 30 canais simultâneos; - Compatibilidade com PABX IP já existente; - Suporte à Discagem Direta a Ramal (DDR) com portabilidade numérica;		



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

		• Garantia de alta disponibilidade (mínimo 99,5%) com contingência automatizada; • Atendimento técnico com suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana (SLA); • Inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva;		
--	--	---	--	--

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas seguintes despesas orçamentárias:

Unidade orçamentária: 02.11.00 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Executora: 02.11.04 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Funcional Programática: 04.126.0021.2.081 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Natureza da Despesa: 437 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Informações Complementares

- A empresa contratada deverá garantir **sigilo absoluto e confidencialidade de todas as informações e dados trafegados** por meio dos links e canais de comunicação fornecidos, conforme previsto nas normas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública.
- Qualquer **alteração técnica, substituição de equipamentos, reconfiguração de rede ou alteração de infraestrutura** relacionada à execução do objeto contratual **deverá ser previamente aprovada** pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo.
- O **descumprimento de quaisquer obrigações contratuais**, técnicas ou legais poderá resultar na aplicação de **advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual**, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas pactuadas.



16.2. Conformidade Legal

- Este Termo de Referência foi elaborado com **fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e demais legislações pertinentes, observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e responsabilidade fiscal**.
- Todas as obrigações contratuais deverão seguir as **diretrizes estabelecidas pela legislação vigente**, bem como eventuais **normas complementares expedidas por órgãos de controle e regulamentação**, especialmente no que se refere aos serviços de telecomunicações e à contratação pública.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de maio de 2025.

Willians Douglas da Silva

Diretor Geral da Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 157A-A96C-FA04-D0A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIANS DOUGLAS DA SILVA (CPF 390.XXX.XXX-14) em 06/05/2025 10:42:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/157A-A96C-FA04-D0A5>